



Protocolo Sanitário para a Eleição do CFMV Triênio 2020/2023

23 de novembro de 2020

Comissão Eleitoral Federal - CEF

Luiz Carlos Rodrigues Cecílio - Presidente
Josélio de Andrade Moura - Vice-Presidente
José Belarmino da Gama Filho

Manoel Silva Neto
Carlos Henrique Câmara Saquetti
Rodrigo Alfani



Sumário

Pág. 02 - Apresentação

Pág. 03 - Medidas Gerais

Pág. 04 - Organização do fluxo de votação

Pág. 05 - Medidas de proteção individual e de distanciamento no dia da eleição

Pág. 07 - Recomendações

Siglas

CFMV - Conselho Federal de Medicina Veterinária

CEF - Comissão Eleitoral Federal

Covid-19 – Doença causada pelo vírus SARS-Cov-2

SARS-Cov-2 – Coronavírus causador da COVID-19

Referências

Plano de Segurança Sanitária para as Eleições Municipais de 2020, do

Tribunal Superior Eleitoral - TSE

Disponível em: www.justicaeleitoral.jus.br

Apresentação

O CFMV tem adotado diversas medidas direcionadas para reduzir o risco de contágio e aumentar a segurança sanitária dos empregados, colaboradores, diretores, conselheiros e todos os usuários do Sistema CFMV/CRMVs durante a pandemia da Covid-19.

As condutas aqui definidas pela CEF visam a preservação da saúde de todos os envolvidos no processo eleitoral do CFMV para o triênio 2020/2023: membros da Comissão Eleitoral Federal, delegados-eleitores, candidatos, membros da mesa eleitoral, colaboradores e empregados.

Desse modo, o presente Protocolo Sanitário para a Eleição do CFMV - Triênio 2020/2023 está fundamentado no Plano de Segurança Sanitária para as Eleições Municipais de 2020, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, mantendo as premissas essenciais para a garantia da proteção sanitária de todos os envolvidos na organização e realização desta eleição.

Comissão Eleitoral Federal
CFMV



Medidas gerais

A eleição ocorrerá no dia 23 de novembro de 2020, das 08:00 (oito) horas às 16:00 (dezesseis) horas.

O SARS-Cov-2 continua com transmissão ativa comunitária no Brasil, de modo a justificar a adoção de medidas sanitárias preventivas. A transmissão se dá principalmente por meio de contato de uma pessoa não infectada com secreções respiratórias de uma infectada, seja pela proximidade física, seja por contato com objetos ou superfícies contaminadas.

Diante desse cenário, para reduzir o risco de aglomerações no dia da votação, é sugerido que apenas os empregados convocados compareçam presencialmente à sede do CFMV.

O uso de máscara é obrigatório para todos durante a permanência na sede do CFMV.

Na entrada do CFMV haverá medição de temperatura e entrega de máscaras descartáveis para as pessoas que não estiverem usando.

Quando constatado febre ou estado gripal, a pessoa será impedida de entrar no CFMV e orientada procurar o sistema de saúde.

Além da Comissão Eleitoral Federal, a equipe de apoio, formada por empregados do CFMV, convocados para o dia da eleição estarão à disposição para prestar todas as orientações e informações relacionadas ao processo de votação.

Organização do fluxo de votação

O fluxo de votação foi estabelecido considerando as características específicas do processo eleitoral do CFMV, tendo como premissas:

3 delegados por Conselho Regional de Medicina Veterinária;

81 delegados-eleitores;

Eleição com chapa única;

Assim, para minimizar o contato entre delegados-eleitores e membros da CEF e da Mesa Eleitoral e vice-versa, além de reduzir o contato dos envolvidos com objetos e superfícies, deve-se seguir medidas abaixo:



Identificação

- O delegado-eleitor deverá se aproximar da mesa eleitoral, mantendo a distância;
- Identificar-se por meio de exibição de documento oficial com foto, estendendo o documento com a mão;
- Antes de assinar a lista de presença, deverá guardar o seu documento de identidade.



Higienização da mãos

- O delegado-eleitor deverá higienizar as mãos com álcool em gel após guardar o documento;
- Assinar lista de presença.



Assinatura e entrega da cédula eleitoral

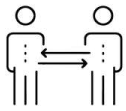
- O membro da mesa irá localizar o nome do delegado-eleitor e ler em voz alta o nome para que o delegado-eleitor confirme que é ele.
- Após, deverá assinar com caneta fornecida pelo membro da mesa ou preferencialmente, com caneta própria.
- Em seguida, será entregue a cédula eleitoral para a votação.



Higienização da cabine de votação e da urna

- O delegado-eleitor deverá aguardar que a urna seja higienizada e liberada pelo membro da CEF para utilização.
- Após votar, é recomendado que o delegado-eleitor higienize as mãos com álcool em gel novamente, antes de sair da cabine de votação.

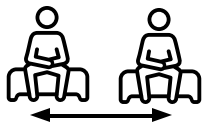
Medidas de proteção individual e de distanciamento no dia da eleição



Manter distância de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro das outras pessoas dentro da sede do CFMV.



Evitar contato físico com outras pessoas, como abraços e apertos de mão.



Respeitar as marcas de distanciamento nas cadeiras e locais de espera (sinalizada com adesivos nos chãos).



Se possível, comparecer sozinho ao local de votação. Evitando aglomerações.



Permanecer no local de votação apenas o tempo suficiente para votar, evitando possíveis aglomerações.



Usar máscara durante a permanência no CFMV.



Se possível, levar caneta própria para assinar a lista de presença.



Mostrar carteira do CRMV ou documento oficial com foto, esticando os braços em direção ao membro da mesa, que fará a verificação dos dados de identificação à distância, sem tocar no documento.



Se houver dúvida na identificação, o membro da mesa poderá pedir que você dê dois passos para trás e abaixe brevemente a máscara.



Higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de votar.

Recomendações

Conforme o grupo de pessoas, o ambiente e a situação existem recomendações sanitárias específicas para garantir a segurança e redução dos riscos de contágio durante todas as etapas do processo eleitoral.

Entendemos que é um encontro importante de todo o Sistema CFMV/CRMVs, mas é preciso adotar medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e a higiene do ambiente.

Delegados-eleitores, diretores, candidatos e visitantes

Evitar contato e proximidade em geral com os demais colegas durante o pleito.

Evitar movimentação de grande fluxo de pessoas e aglomerações.

medidas de distanciamento social;

indicações para evitar aglomerações;

indicações para limitar o número de pessoas no local de votação; e

identificação do principal sintoma da Covid-19 (febre).